



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.106/2001 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.001.

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição nacional do feriado carnavalesco de Terça - Feira, dia 27/02/2001;

CONSIDERANDO que as comemorações do carnaval este ano inicia-se sexta - feira, dia 23, estendendo - se até a madrugada de quarta - feira, dia 28 de fevereiro 2001;

CONSIDERANDO, finalmente a própria conveniência pública,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 26 de fevereiro de 2.001 - Segunda - Feira de Carnaval, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública;

Artigo 2º - No dia 28 de fevereiro de 2001 - Quarta - feira de Cinzas, o expediente, nas Repartições Públicas Municipais, terá início às 12:00 Horas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM, 22 DE FEVEREIRO DE 2.001.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Registrado e publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
Sec. Mun. de Fazenda Gestão e Controle.